



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Silvana de Almeida Abreu	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 05 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00002386-1.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 01.2024.00002991-1.

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: Considerando a juntada dos documentos de fls. 835-891, retornem os autos à douta Assessoria Técnica para análise.

Proc: 02.2025.00007123-5.

Interessado: Promotoria de Justiça de Taquarana.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00007231-2.

Interessado: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – CHEFIA DE GABINETE - ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc SAJMP nº 06.2024.00000427-5.

Proc:02.2025.00008120-0.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 7, determino o arquivamento do feito.



Proc: 02.2025.00008138-8.
Interessado: 18PJC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00008159-9.
Interessado: Núcleo de Defesa do Meio Ambiente.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00008161-1.
Interessado: Silvana Lopes.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00008162-2.
Interessado: Joao de Sa Bomfim Filho.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00008165-5.
Interessado: Poder Judiciário de Alagoas - Justiça Itinerante.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

GED:20.08.0284.0005112/2025-87
Interessado: LIDIA MALTA PRATA LIMA .
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao considerar as informações apresentadas pela DTI, remetam-se cópia dos autos à 37a. Promotoria de Justiça da Capital para as providências solicitadas. Após, archive-se.

GED:20.08.0284.0005136/2025-21
Interessado:ALCOÓLICOS ANÔNIMOS – A.A.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Designo a reunião solicitada para 06/08/2025, às 11 horas. Cientifique-se o interessado. Após, remetam-se os autos à douta Consultoria Jurídica.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 05 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 01.2025.00003357-4.
Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ao considerar o expediente enviado pelo senhor Procurador-Geral do município de Maceió, defiro a suspensão da audiência anteriormente designada, ao tempo em que determino o sobrestamento do feito. Cientifiquem-se os envolvidos.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 05 de agosto de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 501, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. IZELMAN INÁCIO DA SILVA, Promotor de Justiça de Cacimbinhas, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, durante o afastamento da Promotora de Justiça designada. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 502, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer a lotação da seguinte servidora:

NOME	LOTAÇÃO
LARISSA LIMA CORREIA	47ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 503, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. ADRIANA ACIOLLY DE LIMA VILELA, 31ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar, sem prejuízo de suas funções, na 27ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento da Promotora de Justiça titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2025		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
AGOSTO	09 a 11	Cível: 27ª PJC: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela
	09 a 11	Criminal: 35ª PJC: Dra. Adézia Lima de Carvalho

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2025			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	AGOSTO		
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	09 a 11	5ª PJ: Dr. Hermann Brito de Araújo Lima Junior
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata	AGOSTO		



Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	ARAPIRACA	09 a 11	6ª PJ: Dra. Viviane Karla da Silva Farias
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	AGOSTO		
	BATALHA	09 a 11	Dr. Anderson Cláudio de Almeida Barbosa
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	AGOSTO		
	CORURIBE	09 a 11	1ª PJ: Dr. Leonardo Novaes Bastos
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Laje Murici Messias Joaquim Gomes	AGOSTO		
	UNIÃO DOS PALMARES	09 a 11	3ª PJ: Dra. Ariadne Dantas Meneses

Convocação

CONVOCAÇÃO CONJUNTA PGJ E CG-MP/AL N° 02/2025

O Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos da legislação em vigor e do RICG art 36, considerando a instabilidade na conexão com o servidor externo, RESOLVEM prorrogar até o dia 25 de agosto de 2025 o prazo estabelecido na convocação conjunta PGJ e CG-MP/AL N°01/2025 para os (as) membros (as) concluírem integralmente a capacitação do curso intitulado “Novo Paradigma para a Atuação Ministerial no Enfrentamento ao Feminicídio: Um Crime Evitável - Selo Respeito e Inclusão no Combate ao Feminicídio”, na modalidade virtual, objetivando capacitá-los para atuação com perspectiva de gênero, cuja participação fortalecerá a atuação ministerial no enfrentamento à violência de gênero e contribuirá para o êxito na obtenção pelo Ministério Público do Estado de Alagoas do Selo “Respeito e



Inclusão no Combate ao Feminicídio”, nos termos do Edital nº1/2024, publicado no DOU, em 11 de novembro de 2024, pela Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público.
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 05 de agosto de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0007497/2025-84

Interessado: Dr. Marcus Vinícius Batista Rodrigues Júnior – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0007494/2025-68

Interessado: Marcelo Viana de Almeida – Analista desta PGJ

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ciente, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007485/2025-20

Interessado: Delúcio de Gusmão Andrade – Assessor desta PGJ

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1357.0000326/2025-15

Interessado: Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti – Promotora de Justiça

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007492/2025-25

Interessado: Dra. Hylza Paiva Torres de Castro – Promotora de Justiça

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007490/2025-79

Interessado: Dra. Louise Maria Teixeira da Silva – Promotora de Justiça

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000523/2025-19

Interessado: Flávia Pâmela de Lima – Assessor desta PGJ

Assunto: Solicita pagamento de gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1306.0000052/2025-30

Interessado: Dra. Ariadne Dantas Meneses – Promotora de Justiça.



Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001767/2025-40

Interessado: Dr. Bruno de Souza Martins Baptista – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1412.0000004/2025-27

Interessado: Dra. Cintia Calumby da Silva Coutinho – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 05 de Agosto de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 536, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001766/2025-67, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, Promotor de Justiça, ora Diretor do CAOP, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.779.104-**, matrícula nº 558508, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.706,10 (um mil, setecentos e seis reais e dez centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maravilhas – 8ª Região – Médio sertão, nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de julho de 2025, em razão de designação através da Portaria PGJ nº 650/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.1011.5231 – Manutenção das Ações dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, PO: 000765 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 538, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1412.0000004/2025-27, RESOLVE conceder em favor da Dra. CINTIA CALUMBY DA SILVA COUTINHO Promotora de Justiça da 23ª PJC, de 3ª entrância, portador do CPF nº ***.380.995-**, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 682,44 (seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Boca da Mata – 2ª Região – Tabuleiro do Sul, nos dias 15 e 29 de junho de 2025, em razão de designação através da Portaria PGJ nº 403/2025, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 539, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001767/2025-40, RESOLVE conceder em favor do Dr. BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, Promotor de Justiça, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.038.076-**, 03 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.023,66 (um mil e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Traipu – 4ª Região – Agreste, nos dias 11, 18 e 31 de julho de 2025, em razão da designação através da Portaria PGJ nº 255/2025, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 540, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1306.0000052/2025-30, RESOLVE conceder em favor da Dra. ARIADNE DANTAS MENESES, Promotora de Justiça da 3ª PJ de União dos Palmares, de 2ª Entrância, portador do CPF nº ***.253.905-**, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 944,14 (novecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 903,81 (novecentos e três reais e oitenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Recife - PE, no período de 07 a 08 de agosto de 2025, para participar do evento XIX Jornada Lei Maria da Penha, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

Portaria ESMP/AL nº 67 de 05 de Agosto de 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário RUANNY VITÓRIA GAMA BARBOSA, estabelecendo sua lotação no(a) Promotoria de Justiça de Anadia, a partir de 07/08/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Administrativo



Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1297.0000017/2025-43.

OBJETO: aquisição de piano digital, conforme termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 05 de Agosto de 2025.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1319.0000403/2024-61

OBJETO: aquisição de curso/treinamento de vídeo com uso de celular, conforme termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 05 de Agosto de 2025.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.0284.0005089/2025-29

OBJETO: aquisição de coletes funcionais, conforme termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 05 de Agosto de 2025.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras



Promotorias de Justiça

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
16ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Municipal

Procedimento Preparatório nº 06.2025.00000323-6

Portaria Nº 0008/2025/16PJ-Capit

A 16ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional n.º 7.347/85; artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional n.º 8.625/93 e artigo 2º, §4º, da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público, nos autos da **notícia de fato nº 01.2025.00000994-1**, que trata de solicitação da 62ª Promotoria de Justiça da Capital sobre a viabilidade de ação junto ao Município de Maceió acerca da tramitação do Projeto de Lei n.º 471/2023

RESOLVE:

Instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, passando a adotar as seguintes providências:

1. Designar a analista Natália Costa Barbosa, servidora do Ministério Público, para atuar no feito como secretária;
2. Remeter a RECOMENDAÇÃO Nº 0001/2025/16PJ-Capit para a Câmara Municipal de Maceió;
3. Requisitar todas as informações necessárias à instrução do processo dentre outras diligências que se mostrarem pertinentes no curso do procedimento.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 05 de agosto de 2025

Marcus Rômulo Maia de Mello
Promotor de Justiça

Procedimento Preparatório Nº 06.2025.00000324-7

Portaria Nº 0011/2025/16PJ-Capit

A 16ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional n.º 7.347/85; artigos 25, IV, “b”, e 26, I, da Lei Nacional n.º 8.625/93 e artigo 2º, §4º, da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público, nos autos da notícia de fato nº 01.2024.00002930-0, que trata sobre o encaminhamento da Nota Técnica nº 01/2024, proveniente do Ministério Público Federal, cujo teor estabelece diretrizes mínimas a serem observadas pelos municípios quando da aplicação, excepcional, dos recursos provenientes dos juros de mora incidentes sobre a verba principal do FUNDEB/FUNDEF no pagamento de honorários advocatícios,

RESOLVE:

Instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, passando a adotar as seguintes providências:

1. Designar a analista Natália Costa Barbosa, servidora do Ministério Público, para atuar no feito como secretária;
2. Requisitar todas as informações necessárias à instrução do processo dentre outras diligências que se mostrarem pertinentes no curso do procedimento.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 05 de agosto de 2025



Marcus Rômulo Maia de Mello
Promotor de Justiça

Procedimento Preparatório Nº 06.2025.00000325-8

Portaria Nº 0010/2025/16PJ-Capit

A 16ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, "b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e artigo 2º, §4º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público, nos autos da notícia de fato nº 01.2025.00001075-9, que trata sobre a atuação irregular da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores da ALURB

RESOLVE:

Instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, passando a adotar as seguintes providências:

1. Designar a analista Natália Costa Barbosa, servidora do Ministério Público, para atuar no feito como secretária;
2. Requisitar todas as informações necessárias à instrução do processo dentre outras diligências que se mostrarem pertinentes no curso do procedimento.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 05 de agosto de 2025

Marcus Rômulo Maia de Mello
Promotor de Justiça

PROCESSO MP Nº: 09.2025.00001140-3

PORTARIA Nº: 0006/2025/18PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 18ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO a edição da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do Plano de Atuação das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual;

RESOLVE:

- 1 – Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;
- 2 - Proceder com a juntada dos termos das atas de reuniões prévias;
- 3 – Proceder com a juntada do Plano de Atuação das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual;
- 4 – Comunicar a instauração do procedimento preparatório ao Conselho Superior do Ministério Público;



5 – Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Maceió – AL, 30 de julho de 2025
STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI
PROMOTORA DE JUSTIÇA

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
16ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Municipal

Portaria nº 0009/2025/16PJ-Capit

Inquérito Civil Público nº 06.2025.00000273-7

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio de seu representante que adiante subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, “b”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e art. 2º, da Resolução CNMP nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000437-5, que trata do descumprimento do contrato celebrado entre a empresa Vasconcelos e Santos LTDA e o Município de Maceió, para prestação do serviço de iluminação pública;

CONSIDERANDO que o tempo foi exíguo para a conclusão do procedimento preparatório, o qual encontra-se na dependência de resposta ao Ofício nº 0042/2025/16PJ-Capit, no tocante a adoção de providências por parte da Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA quanto a reativação dos registros fotográficos e banco de dados produzidos pela empresa ENGELUZ;

Resolve instaurar **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, passando a adotar as seguinte providências:

1. Requerer a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
2. Designar a servidora Natália Costa Barbosa, Analista do Ministério Público, para atuar no feito como secretária;
3. Requisitar informações acerca do cumprimento das medidas elencadas em ata de audiência;
4. Adotar outras medidas que se mostrem imprescindíveis à instrução do presente procedimento.

Cumpra-se.

Maceió, 05/08/2025.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça de Satuba

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00001143-6

PORTARIA Nº 0013/2025/PJ-Satub

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça de Satuba, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 129, inciso III da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); bem como nos termos da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, como função essencial à Justiça, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe a promoção das medidas necessárias para



assegurar o efetivo respeito pelos poderes públicos aos direitos assegurados na Constituição e nas leis (art. 129, incisos II e III, da CF/88);

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, conforme o art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, em consulta ao portal da transparência do Município de Santa Luzia do Norte, verificou-se que o número de servidores contratados em caráter temporário é substancialmente maior do que o de servidores efetivos, o que indica a possível burla à regra constitucional do concurso público e a precarização dos vínculos de trabalho com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a não realização de concurso público e a manutenção de elevado número de contratados temporariamente, fora das hipóteses excepcionais previstas em lei, pode configurar ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, notadamente a legalidade, a impessoalidade e a moralidade;

RESOLVE:

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de apurar a regularidade das contratações temporárias efetuadas pelo Município de Santa Luzia do Norte e adotar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para garantir a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos.

Outrossim, com o escopo de levar a efeito as medidas de estilo, DETERMINO:

- 1) A publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 2) A expedição de RECOMENDAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, para que, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento, adote as providências administrativas necessárias para:
 - a) Reduzir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o número de servidores contratados em um percentual entre 20% (vinte por cento) e 30% (trinta por cento), como medida inicial para readequação do quadro de pessoal à ordem constitucional;
 - b) Realizar levantamento da necessidade de pessoal em cada secretaria municipal;
 - c) Providenciar a devida estruturação dos cargos a serem providos por meio de concurso público, promovendo sua criação por lei, com a devida estruturação do quadro de servidores, atribuições e remunerações, acaso já não existam;
 - d) Deflagrar e concluir o concurso público para provimento de cargos efetivos, em todas as áreas da administração onde haja necessidade permanente, até o final do exercício financeiro/orçamentário de 2025;
 - e) Viabilizar a nomeação e posse dos candidatos aprovados em referido concurso a partir de janeiro de 2026.
- 3) Conste na Recomendação a ser expedida a expressa advertência de que a recusa em seu cumprimento sujeitará o Chefe do Poder Executivo Municipal à adoção das seguintes providências por parte do Ministério Público:
 - a) Ajuizamento de Ação Civil Pública para obrigar o Município a sanar a ilegalidade apontada;
 - b) Apuração da responsabilidade pessoal do gestor pela prática de ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, nos termos do art. 11 da Lei nº 8.429/92.

Notifique-se, ademais, que o descumprimento desta Recomendação, após a ciência inequívoca da situação de ilegalidade, terá o condão de configurar o dolo específico indispensável para a caracterização do ato de improbidade.

Após o recebimento das informações requisitadas ou o decurso do prazo, retornem os autos conclusos para análise e deliberação.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Satuba/AL, 05 de agosto de 2025.

Assinatura eletrônica



Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça, em substituição

Atos diversos

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
Promotoria de Justiça de Satuba

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00001143-6

RECOMENDAÇÃO Nº 0005/2025/PJ-Satub.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça de Satuba, no exercício de suas atribuições legais, em atuação em Santa Luzia do Norte, com fundamento no disposto no art. 129, inciso III, da CF/88, e com esteio na Resolução CNMP nº 164/17 e no art. 27, inciso I, e Único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de ofício ou mediante provocação, nos autos de inquérito civil ou de procedimento administrativo, poderá expedir recomendação objetivando o respeito e a efetividade dos direitos e interesses que lhe incumba defender (Resolução CNMP nº 164/17);

CONSIDERANDO que a recomendação pode ser dirigida, de maneira preventiva ou corretiva, a qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, que tenha condições de fazer ou deixar de fazer alguma coisa para salvaguardar interesses, direitos e bens cuja defesa seja incumbência do Ministério Público (Resolução CNMP nº 164/17, art. 4º);

CONSIDERANDO que a recomendação deve ser devidamente fundamentada, mediante a exposição dos argumentos fáticos e jurídicos que justificam a sua expedição, bem como conterá a indicação de prazo razoável para a adoção das providências cabíveis, indicando-as de forma clara e objetiva (Resolução CNMP nº 164/17, arts. 7º e 8º);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, como função essencial à Justiça, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe a promoção das medidas necessárias para assegurar o efetivo respeito pelos poderes públicos aos direitos assegurados na Constituição e nas leis (art. 129, incisos II e III, da CF/88);

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, conforme o art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, em consulta ao portal da transparência do Município de Santa Luzia do Norte, verificou-se que o número de servidores contratados em caráter temporário é substancialmente maior do que o de servidores efetivos, o que indica a possível burla à regra constitucional do concurso público e a precarização dos vínculos de trabalho com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a não realização de concurso público e a manutenção de elevado número de contratados temporariamente, fora das hipóteses excepcionais previstas em lei, pode configurar ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, notadamente a legalidade, a impessoalidade e a moralidade;

RESOLVE

RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte que adote as seguintes providências:

A) Reduzir, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, o número de servidores contratados temporariamente em um percentual entre 20% (vinte por cento) e 30% (trinta por cento), como medida inicial e urgente para readequação do quadro de pessoal à ordem constitucional;



- B) Realizar, no prazo de 10 (dez) dias, o levantamento da real necessidade de pessoal em cada secretaria municipal, para subsidiar a correta dimensão do concurso público;
- C) Providenciar, caso ainda não existam, a criação por lei e a devida estruturação dos cargos a serem providos por meio de concurso público, com a definição de suas atribuições e remunerações, em conformidade com o levantamento de necessidades;
- D) Deflagrar e concluir o concurso público para provimento de cargos efetivos, em todas as áreas da administração onde haja necessidade permanente de pessoal, publicando o edital e realizando as demais etapas, de modo que o certame seja finalizado até o fim do exercício financeiro de 2025;
- E) Viabilizar a nomeação e a posse dos candidatos aprovados no referido concurso a partir de janeiro de 2026, adequando a Lei Orçamentária Anual para tal finalidade.

A autoridade destinatária deverá, no prazo impreterível de 10 (dez) dias após o recebimento da presente RECOMENDAÇÃO, remeter, mediante ofício, informações a respeito das medidas efetivamente adotadas, apresente o cronograma de cumprimento das medidas, acaso sejam acatados os termos nela postos, bem como na hipótese de eventual não acolhimento, que sejam explicitadas as motivações legais em que se lastreiam.

Outrossim, os prazos de que tratam as alíneas A e B apenas começam a correr a partir da informação de acatamento, consoante o parágrafo anterior.

Para além, informa-se que na hipótese de desatendimento à recomendação, de falta de resposta ou de resposta considerada inconsistente, este Órgão Ministerial adotará as medidas judiciais cabíveis à obtenção do resultado pretendido, notadamente o ajuizamento de Ação Civil Pública para obrigar o Município a sanar a ilegalidade apontada, bem como a apuração da responsabilidade pessoal do gestor pela prática de ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, nos termos do art. 11 da Lei nº 8.429/92.

Notifique-se, ademais, que o descumprimento desta Recomendação, após a ciência inequívoca da situação de ilegalidade, terá o condão de configurar o dolo específico indispensável para a caracterização do ato de improbidade.

Nessa senda, a Recomendação em tela possui o condão de cientificar as autoridades competentes do dever de adotar medidas específicas aptas à resolução do problema, sobretudo para evitar eventual responsabilização civil, administrativa e criminal, constituindo em mora o destinatário, nos exatos termos do parágrafo único do art. 397 do Código Civil (GARCIA, Emerson; ALVES, Rogério Pacheco. Improbidade administrativa, 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 833).

Esta Recomendação não exclui a irrestrita necessidade de plena observância de outras normas constitucionais e legais em vigor, aplicáveis à espécie.

Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Satuba, 05 de agosto de 2025.

Assinatura eletrônica

Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça, em substituição

EDITAL DE INTIMAÇÃO
INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE INVESTIGAÇÃO

Processo (SAJ/Nº): 0700360-30.2024.8.02.0030
Inquérito Policial de nº 579/2024 - 32º DP - Piranhas/AL
Comarca: Piranhas



Órgão do Ministério Público: Promotoria de Justiça de Piranhas

Pessoa(s) Cientificada(s): Renilda da Silva Rodrigues (vítima) e Ray Douglas Lopes Lima (investigado)

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, ficam, a vítima ou familiares supramencionados, bem como o investigado, intimados da decisão de arquivamento do inquérito policial de nº 579/2024.

Na oportunidade, esclarece-se que:

- 1 – Poderá ser interposto recurso pela vítima, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação;
- 2 - A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;
- 3 - O protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da Promotoria de Justiça de Piranhas localizada na Rua Campo Grande, nº 32, Vila Alagoas, Piranhas/AL - 57462-020, ou eletronicamente pelo e-mail pj.piranhas@mpal.mp.br;
- 4 – Caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a Promotoria de Justiça de Piranhas localizada na Rua Campo Grande, nº 32, Vila Alagoas, Piranhas/AL - 57462-020, ou pelo WhatsApp (82) 21223672.

Piranhas/AL, 05 de agosto de 2025.

Luiz Cláudio Branco Pires
Promotor de Justiça